



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 100
Segunda-feira, 26 de Julho de 2021

Gabinete do Prefeito DECRETO Nº 105, DE 23 DE JULHO DE 2021

Prorroga e altera as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade preservação da saúde da comunidade frente o avanço da pandemia em curso, especialmente com a manutenção do sistema de saúde em equilíbrio com outros interesses da sociedade, enquanto vigente recomendações e normas de diversas autoridades públicas visando a redução da transmissão e efeitos da COVID-19, especialmente OMS, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as peculiaridades do momento neste Município, com alta recepção de pessoas de várias partes do País, além de vários investimentos;

CONSIDERANDO o risco de agravamento do contágio, com potencial perigo da imposição de medidas mais restritivas, enquanto se pretende evitar o denominado *lockdown*;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, na reunião realizada no dia 22 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município, até o dia 9 de agosto de 2021, com imediata adoção das orientações e normas estaduais, reservadas as disposições deste Decreto Municipal, que ajusta o ordenamento diante da realidade local.

Art. 2º Em caráter excepcional, fica vedado a circulação de pessoas e de veículos, das 21 às 5 horas, durante todos os dias da vigência deste Decreto

§1º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em todo território municipal, sob pena da incidência de multa e crime correlatos.

§2º As restrições de horário estabelecidas neste artigo não se aplicam:

- I- à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos autorizados nos termos da legislação em vigor, para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou urgência;
- II-
- III- aos serviços de saúde, aos serviços de transporte intermunicipais, aos serviços de fornecimento de medicamentos, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias, aos hotéis e serviços congêneres;
- IV- aos fornecedores de alimentação, por serviço de entrega – *delivery* -, até as 00 horas.

Art. 3º Os horários de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e congêneres deverão respeitar o previsto no art. 2º, deste Decreto, atentando-se para medidas de biossegurança aplicáveis ao seguimento, ainda devendo promover:

- I- Controle de acesso ao público, mediante higienização obrigatória de mãos, aferição de temperatura, limitação de no máximo 4 (quatro) pessoas por mesa;
- II- Higienização obrigatória das mesas para cada uso;
- III- Interdição de 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada de mesas, com distância mínima de 2 (dois) metros entre elas, devidamente sinalizadas aquelas preventivamente interditadas;
- IV- Disponibilização de luvas descartáveis.

Art. 4º Os horários de funcionamento dos hipermercados, supermercados, mercados, conveniências e comércios em geral deverão respeitar o previsto no art. 2º, deste Decreto, atentando-se para medidas de biossegurança aplicáveis ao seguimento, ainda devendo promover:

- V- Controle de acesso ao público, mediante higienização obrigatória de mãos, aferição de temperatura, limitação de uma pessoa por núcleo familiar, não podendo ultrapassar a média de 1(um) cliente para cada 10(dez) metros quadrados;
- VI- Higienização obrigatória de carrinhos ou cestas para cada uso;
- VII- Proibição do consumo de bebidas alcoólicas dentro dos seus estabelecimentos ou imediações.

Parágrafo Único. Vedado o funcionamento de casas noturnas e similares.

Art. 5º Os horários das atividades religiosas deverão respeitar o previsto no art. 2º, deste Decreto, atentando-se para medidas de biossegurança aplicáveis ao seguimento, ainda devendo promover o controle de acesso ao público, mediante higienização de mãos, aferição de temperatura, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada de assentos, cadeiras ou bancos, devidamente sinalizados aqueles preventivamente interditados.

Art. 6º Fica autorizado a prática de esporte ou atividade física coletiva, devendo os locais fechados de desporto submeterem tempestivamente seus planos de biossegurança para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, restando vedada a realização de competições ou congêneres.

Art. 7º Durante a vigência deste Decreto é absolutamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias, passeios ou canteiros públicos, sob pena da incidência de multa e crime.

Art. 8º Ficam proibidas quaisquer atividades, eventos, reuniões e festividades, em espaços públicos ou privados, que possam superar a 30% (trinta por cento) da respectiva capacidade, ou acarretar aglomeração superior de 12 (doze) pessoas em unidade residencial, devendo os recintos privados submeterem tempestivamente seus planos de biossegurança para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as reuniões, assembleias, audiências, pregões entre outras atividades previamente convocadas pelo Poder Público, em homenagem a manutenção dos interesses públicos em debate.

Art. 9º Os imóveis servindo de residência temporária para trabalhadores, como alojamentos ou repúblicas não podem acomodar mais de quatro pessoas por dormitório.

Art. 10. Empregadores com mão de obra oriunda de qualquer outra Cidade, Estado ou País deverão comprovar que seus novos empregados foram tempestivamente testados ou completamente imunizados (duas doses) antes de admitidos ou transferidos para este Município.

Art. 11. As Pessoas Físicas e Jurídicas que desobedecerem a qualquer medida prevista neste Decreto estão sujeitas a multa, respectivamente no valor de 15 (quinze) e 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Ribas do Rio Pardo, cuja reincidência motiva a aplicação da multa em fator triplicado.

Art. 12. Fica convocada reunião do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 para o dia 6 de agosto de 2021.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MATHEUS BOLLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 125/2021

Exoneração de servidor.

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a **Senhora Nadiely Rodrigues Ribeiro**, do cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 350, com efeito a contar na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de julho de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 258/2021

Nomeia Diretor Executivo.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o **Senhor Marcelo Angelo da Maia Cunha**, para exercer o cargo de **Diretor Executivo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, Símbolo DAS – 250, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 259/2021

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora Mônica Soares Lopes pelo período de 06 meses, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 260/2021

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir ao servidor Helder Luiz Dutra Lopes, a Função Gratificada, com representação de 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria de Obras, com efeito a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.078/SEMED/2021

Em, 22 de julho de 2021

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto da Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução nº 75/SEMED/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados, em Anexo Único.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de julho de 2021.

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Homologo
Em /07/2021

Prefeito Municipal

LOTAÇÃO DAS AULAS TEMPORÁRIAS

Anexo único da Resolução 078/SEMED/2021 de 22 de julho de 2021.

EM ALCINDO VICENTE FERREIRA

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
01	Juliana Silva de Oliveira	19/07/2021 A 22/12/2021	II	04	Vaga Pura - Excedentes

EM BALÃO MÁGICO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
02	Aline Esposório do Nascimento	19/07/2021 A 15/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
03	Celia Regina Rodrigues Ribeiro	19/07/2021 A 15/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
04	Denise de Paula Medeiros	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Laura Cristina de Oliveira Matoso
05	Eloina Gomes de Souza	19/07/2021 A 15/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
06	Gabrieli Dias Rodrigues	19/07/2021 A 15/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
07	Leda Rodrigues	19/07/2021 A 15/12/2021	II	24	Laura Cristina de Oliveira Matoso

CEINF CRIANCEIRAS

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
08	Adriana Santana H. Ferreira Silva	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
09	Célia Regina R. Ribeiro	19/07/2021 A 15/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
10	Elenice Silva de Araújo	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Ana Paula Ferraz
11	Fernanda Canova Dias	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
12	Marlene Campos	19/07/2021 A 15/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
13	Roberta Esteves Cesar Pavan	19/07/2021 A 15/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
14	Thiago Bevenuto dos Santos	19/07/2021 A 15/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes

CRECHE IVONE DE ARAÚJO BARROS ABES

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
15	Evertton Freitas Matias	19/07/2021 A 15/12/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
16	Marcela Honorato de Brito Santos	19/07/2021 A 01/08/2021	III	24	Kelly Cardoso Brasil
17	Nadir Monteiro dos Santos	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Josiane Luana da Silva
18	Valquíria Feliciano da Silva	22/07/2021 A 15/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes

EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
19	Aldo José Feck de Souza	19/07/2021 A 22/12/2021	III	03	Vaga Pura - Excedentes
20	Clésio de Góes Ferreira	19/07/2021 A 22/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
21	Elizabeth Fontebasse Machado	19/07/2021 A 22/12/2021	II	24	Ana Paula Ferraz
22	Eloina Gomes de Souza	19/07/2021 A 22/12/2021	III	03	Vaga Pura - Excedentes
23	Janaína Rosa Rodrigues	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Luzia de Fátima de O. Teles
24	Márcio Edson V. Júnior	19/07/2021 A 22/12/2021	III	16	Vaga Pura - Excedentes
25	Mauren Denise Sampaio Lopo	19/07/2021 A 22/12/2021	II	24	Mônica Sueli de Oliveira
26	Nathália Fontebassi	19/07/2021 A 22/12/2021	II	15	Vaga Pura - Excedentes
27	Roberta Esteves C. Pavan	19/07/2021 A 22/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
28	Suzeth Barbosa de Sousa	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes

CEINF PINGO DE GENTE

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
29	Clésio de Góes Ferreira	19/07/2021 A 15/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
30	Eloina Gomes de Souza	19/07/2021 A 15/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
31	Guilherme Roberto de S. Ramalho	19/07/2021 A 15/12/2021	II	24	Edilson dos Santos Amorim
32	Renato do Vale	19/07/2021 A 15/12/2021	II	06	Vaga Pura - Excedentes
33	Valquíria Feliciano da Silva	22/07/2021 A 15/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
34	Vanessa Maira dos Santos	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Olgair Pereira

CEINF SÃO JOÃO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
35	Flávia Carolina Ramos da Silva	19/07/2021 A 15/12/2021	II	24	Vaga Pura - Excedentes
36	Jenifer da Silva Nascimento	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
37	Leila Rodrigues	19/07/2021 A 15/12/2021	II	24	Vivian de Conti
38	Maria Aparecida Forte	19/07/2021 A 15/12/2021	II	24	Josefa Antônia O. Fernandes
39	Norma de Freitas Silva	19/07/2021 A 15/12/2021	III	24	Lucas Lopes Ribeiro

EM SÃO SEBASTIÃO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
40	Amanda Cristina Munhoz	19/07/2021 A 22/12/2021	II	09	Carmem Silva Martins Rocha
41	Clésio de Góes Ferreira	19/07/2021 A 22/12/2021	III	03	Vaga Pura - Excedentes
42	Eleonora Cardozo Fontebassi	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
43	Eloina Gomes de Souza	19/07/2021 A 22/12/2021	III	03	Vaga Pura - Excedentes

44	Everton Freitas Mathias	19/07/2021 A 22/12/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
45	Everton Marola da Silva	19/07/2021 A 22/12/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
46	José Renato Moura Collis	19/07/2021 A 22/12/2021	III	08	Carmem Silva Martins Rocha
47	José Renato Moura Collis	19/07/2021 A 22/12/2021	III	14	Vaga Pura - Excedentes
48	Juliana Silva de Oliveira	19/07/2021 A 22/12/2021	II	09	Vaga Pura - Excedentes
49	Maria Helena S. Martins	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
50	Mayara Letícia G. Duarte	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
51	Nathália Fontebassi	19/07/2021 A 22/12/2021	II	09	Carmem Silva Martins Rocha
52	Olivia David Ribeiro	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
53	Valquiria Feliciano da Silva	22/07/2021 A 22/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes

EM USINA DO MIMOSO - PÓLO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
54	Adriana Benites	19/07/2021 A 22/12/2021	II	10	
55	Adriano Marcelo M. de Oliveira	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
56	Belmiro Martins	19/07/2021 A 22/12/2021	II	10	
57	Clarilda Ovidio	19/07/2021 A 22/12/2021	II	10	
58	Cristiano Bueno Duarte	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
59	Fábio Rocha	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
60	Janaina Larissa R. S. Bianconi	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
61	Leticia Aparecida G. dos Santos	19/07/2021 A 22/12/2021	II	10	
62	Lidiane Souza de Oliveira	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
63	Luiz Fernando M. dos Santos	19/07/2021 A 22/12/2021	IV	10	
64	Marcia Custódia Mariano	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
65	Maria Alice Alves Urbietta	19/07/2021 A 22/12/2021	I	10	
66	Maria de Fátima Arguelho Martins	19/07/2021 A 22/12/2021	II	10	
67	Marli Freitas Coutinho	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
68	Nayara Avero dos Santos	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
69	Nilda Souza S. Santos	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
70	Onofra da Silva dos Anjos	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
71	Pedro Caldeira Lopes	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
72	Renê Alves de Lima	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
73	Rosenir Ribeiro Gondim	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
74	Rosinei Marcondes da Silva	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
75	Sandra Aparecida Jaymes	19/07/2021 A 22/12/2021	III	10	
76	Selma Cândida da Silva	19/07/2021 A 22/12/2021	II	10	

EM IRACY DA SILVA ALMEIDA

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
77	Adriano Oliveira Bezerra	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Josiane Luana da Silva
78	Amanda Cristina Munhoz	19/07/2021 A 22/12/2021	II	14	Vaga Pura – Excedentes
79	Aldo José Feck de Souza	19/07/2021 A 22/12/2021	III	21	Vaga Pura - Excedentes
80	Alessandra Fiorenza dos Santos	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Adriana Izaías da Silva
81	Aline Esposório do Nascimento	19/07/2021 A 22/12/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
82	Deisielly Lima da Silva	19/07/2021 A 22/12/2021	II	24	Márcia Helena Coene de Jesus
83	Eliana Zuim Silveira	19/07/2021 A 22/12/2021	II	23	Dulcinéia Tiago Militão de Souza
84	Eloina Gomes de Souza	19/07/2021 A 22/12/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
85	Everton Marola da Silva	19/07/2021 A 22/12/2021	II	08	Vaga Pura - Excedentes
86	Fabio Henrique Bernava	19/07/2021 A 22/12/2021	III	15	Marco Aurélio Costa
87	Geilson Ferreira da Silva	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
88	Gilberto W. Rosa de Souza	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
89	Glauca Regina Zanoni	19/07/2021 A 22/12/2021	III	18	Marco Aurélio Costa
90	Ítalo Ferreira Caputti	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Carlos Eduardo F. Damasceno
91	Ivonete Piccolo Curzel	19/07/2021 A 22/12/2021	III	24	Lucineia Godoi Lopes
92	Jucimar Cristina da Silva	19/07/2021 A 22/12/2021	II	24	Vaga Pura – Excedentes
93	Keila Cristiana Romeu de Oliveira	19/07/2021 A 22/12/2021	II	24	Adriana Izaías da Silva
94	Marcela Patricia do N. Azoia	19/07/2021 A 22/12/2021	III	09	Dulcineia Tiago Militão Souza
95	Marlene Campos	19/07/2021 A 22/12/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
96	Maria Nair da Silva Dellamura	19/07/2021 A 22/12/2021	III	09	Vaga Pura - Excedentes
97	Miriã Francisca C. Araújo	19/07/2021 A 25/08/2021	III	24	Nagla Almeida Samha
98	Renato do Vale	19/07/2021 A 22/12/2021	II	18	Vaga Pura - Excedentes

Secretaria Municipal de Obras

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 068/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 068/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 23 de julho de 2021, Ano I, Edição Nº 99, página 05.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de julho de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitação torna público a desconsideração da publicação ocorrida no dia **20 DE JULHO DE 2021** no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano I - Edição Nº 96, página nº 7, com o título:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617, Sala 13, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 04.909.973/0001-07, para os itens 192, 208, 209, 318, 319, 364, 365 e 384, perfazendo o valor total de R\$ 119.132,34 (cento e dezenove mil e cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Antonio Norberto de Almeida, nº 220, Bairro Vila Maracaju, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.631.751/0001-95, para os itens 292 ao 295, 382 e 385, perfazendo o valor total de R\$ 410.563,90 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.377.060/0001-93, para os itens 07, 08, 15, 16, 19, 24 ao 26, 33, 42, 44, 45, 48, 50, 53, 59, 60, 65, 67, 70, 71, 75, 77, 78, 80, 82, 88, 95, 97, 99, 104, 106, 110, 112, 117 ao 121, 123 ao 126, 140, 141, 150, 184, 188, 189, 191, 195 ao 197, 201, 207, 325, 326, 347, 359 e 360, perfazendo o valor total de R\$ 236.980,38 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, 1320, Sala 04, Centro, na Cidade de Campo Grande- MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27, para os itens 01 ao 06, 09 ao 14, 21 ao 23, 27 ao 31, 34, 36, 38 ao 41, 46, 47, 51, 52, 54 ao 58, 61 ao 64, 66, 68, 69, 72, 84 ao 87, 89 ao 94, 98, 100 ao 103, 105, 107 ao 109, 111, 113 ao 116, 122, 127 ao 130, 132

ao 139, 142 ao 149, 151 ao 175, 177 ao 183, 185 ao 187, 190, 193, 194, 198, 199, 202 ao 204, 206, 210 ao 291, 296 ao 300, 304 ao 317, 320 ao 324, 327 ao 333, 338 ao 346, 348 ao 358, 362, 363, 366 ao 368, 373 ao 380 e 383, perfazendo o valor total de R\$ 1.389.043,96 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), e **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.377.060/0001-93, para os itens 17, 18, 20, 32, 35, 37, 43, 49, 73, 74, 76, 79, 81, 83, 131, 176, 200, 205, 301 ao 303, 334 ao 337, 361, 369 ao 372 e 381, perfazendo o valor total de R\$ 337.416,75 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Resultou fracassado o item: 96.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações
AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PROCESSO: Nº 068/2021
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 4

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 068/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

I – DA INSTALAÇÃO: Às oito horas do dia 23 de julho de 2021 (**23.07.2021**), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, a CAP (Comissão de Avaliação do Processo) composta pela Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros: Nilvani Souza de Paula - presidente, Volmir Sidinei Machado da Silveira-membro, Everson Santos de Souza - membro, designados pela Portaria nº 043/2021, publicado no Diário Oficial do município – Assomasul - Associação dos Município de Mato Grosso do Sul em 13 de janeiro de 2021, juntamente com a representante da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Josi Aparecida Avelino de Paula, objetivando apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública Nº 003/2021 - Credenciamento, Processo nº 068/2021, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

III – DOS INTERESSADOS: Protocolaram envelopes de documentação para o presente procedimento: **(1)** Pereira e Leal Serviços Médicos SS Ltda inscrito no CNPJ sob nº 10.758.590/0001-70, **(2)** Tognini Soluções em Gestão Administrativa e Saúde Humana Ltda inscrito no CNPJ sob nº 28.227.610/0001-41, **(3)** Volnei Mendes Fontoura Neto inscrito no CNPJ sob nº 29.088.164/0001-02, **(4)** Melissa Ramos Irabe-ME inscrito no CNPJ sob nº 24.921.752/0001-53, **(5)** Percival Henrique de Souza Fernandes inscrito no CNPJ sob nº 41.567.899/0001-06, **(6)** Silveira Serviços Médicos Ltda inscrito no CNPJ sob nº 21.597.029/0001-72 **(7)** Gesmar Ferreira Borges Junior inscrito no CPF sob nº 892.499.761-00, **(8)** Patrícia de Almeida Mequi inscrita no CPF sob nº 054.656.841-60 **(9)** Moroz Ortopedia e Traumatologia Ltda inscrito no CNPJ sob nº 41.314.323/0001-37.

IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Iniciado os trabalhos a CAP procedeu rubricas nos envelopes lacrados apresentados pelos interessados, sendo estes abertos e a documentação analisada. Da análise resta constado:

Interessado	Resultado da Análise:
1 Pereira e Leal Serviços Médicos SS Ltda	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Psiquiatria
2 Tognini Soluções em Gestão Administrativa e Saúde Humana Ltda	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Clínico Geral
3 Volnei Mendes Fontoura Neto	Atendeu aos requisitos do edital para as especialidades Clínico Geral e Médico Auxiliar de Cirurgia Não atendeu os requisitos do edital para a especialidade Médico Perito e Ginecologia/Obstetrícia por não apresentar título de especialista registrado no Conselho competente, e não atendeu para Serviços Médicos Complementares por não apresentar CNES (cadastro nacional de estabelecimentos de saúde) da empresa.
4 Melissa Ramos Irabe-ME	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Clínico Geral
5 Percival Henrique de Souza Fernandes	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Clínico Geral Não atendeu os requisitos do edital para a especialidade Médico Perito por não apresentar título de especialista registrado no Conselho competente
6 Silveira Serviços Médicos Ltda	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Clínico Geral
7 Gesmar Ferreira Borges Junior	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Clínico Geral
8 Patrícia de Almeida Mequi	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Clínico Geral
9 Moroz Ortopedia e Traumatologia Ltda	Atendeu aos requisitos do edital para a especialidade Ortopedia/Traumatologia.l

V - DA HABILITAÇÃO: Por seqüência foram declarados:

INABILITADOS para o presente certame os interessados nas condições abaixo especificadas:

Interessado	Inabilitado
(3) Volnei Mendes Fontoura Neto	Especialidade Médico Perito, Ginecologia/Obstetrícia e Serviços Médicos Complementares
(5) Percival Henrique de Souza Fernandes	Especialidade Médico Perito

HABILITADOS para o presente certame os interessados nas condições abaixo especificadas:

Interessado	Habilitado
(1) Pereira e Leal Serviços Médicos SS Ltda	Especialidade Psiquiatria
(2) Tognini Soluções em Gestão Administrativa e Saúde Humana Ltda	Especialidade Clínico Geral
(3) Volnei Mendes Fontoura Neto	Especialidades: Clínico Geral e Médico Auxiliar de Cirurgia.
(4) Melissa Ramos Irabe-ME	Especialidade Clínico Geral
(5) Percival Henrique de Souza Fernandes	Especialidade Clínico Geral
(6) Silveira Serviços Médicos Ltda	Especialidade Clínico Geral
(7) Gesmar Ferreira Borges Junior	Especialidade Clínico Geral

(8) Patrícia de Almeida Mequi	Especialidade Clínico Geral
(9) Moroz Ortopedia e Traumatologia Ltda	Especialidade Ortopedia/ Traumatologia

As documentações foram rubricadas pela CAP, dando-se a sua inserção no presente procedimento.

VI – DO RESULTADO: Declara-se os HABILITADOS abaixo especificados aptos a se credenciarem na Chamada Pública Nº 003/2021, Processo Nº 068/2021, para prestação de serviços na área da saúde, nas seguintes condições:

Protocolo	nº 2480
Razão Social/Nome	Pereira e Leal Serviços Médicos SS Ltda
Profissional	Florivaldo Leal Meto
Especialidade	Procedimento
Psiquiatria	Prestação de serviço Médico em PSQUIATRIA (adultos e crianças)

Protocolo	nº 2504
Razão Social/Nome	Tognini Soluções em Gestão Administrativa e Saúde Humana Ltda
Profissional	Paulo Henrique Figueiras Tognini
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade

Protocolo	nº 2548
Razão Social/Nome	Volnei Mendes Fontoura Neto
Profissional	Volnei Mendes Fontoura Neto
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade	
Médico Auxiliar de Cirurgia	Procedimento Cirúrgico Médico Auxiliar de Cirurgia

Protocolo	nº 2578
Razão Social/Nome	Melissa Ramos Irabe-ME
Profissional	Melissa Ramos Irabe
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade

	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade
Protocolo	nº 2579
Razão Social/Nome	Percival Henrique de Souza Fernandes
Profissional	Percival Henrique de Souza Fernandes
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade	

Protocolo	nº 2588
Razão Social/Nome	Silveira Serviços Médicos Ltda
Profissional	Melina Silveira
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade	

Protocolo	nº 2628
Razão Social/Nome	Gesmar Ferreira Borges Junior
Profissional	Gesmar Ferreira Borges Junior
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade

	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

Protocolo	nº 2678
Razão Social/Nome	Patrícia de Almeida Mequi
Profissional	Patrícia de Almeida Mequi
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade

Protocolo	nº 2682
Razão Social/Nome	Moroz Ortopedia e Traumatologia LTDA
Profissional	Sérgio Moroz Pereira
Especialidade	Procedimento
Ortopedia/ Traumatologia	Prestação de serviços Hora Plantão Médico Ortopedista - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Hora Plantão Médico Ortopedista - 40% insalubridade
	Procedimento Cirúrgico Ortopedia/ Traumatologia
	Imobilizações Não Gessadas
	Imobilizações Gessadas
Ortopedia	Prestação de serviços Visita Médica hospitalar

VII - DO RECURSO- Declara-se aberto o prazo recursal de conformidade com edital.

VIII- ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião às 10h38min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes autorizados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA
Membro

EVERSON SANTOS DE SOUZA
Membro

JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

22/07/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.647,96
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.413,51
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	619.490,63
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	259.157,77
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	424.279,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	90.311,49
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,77
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	696.891,30
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	438.637,11
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	350.523,14
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	807.435,08
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	902.228,84
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	465.342,20
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	19.949,86
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	10.024,83
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	184.905,10
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,22
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.789.849,54
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	169.382,10
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.145.640,86
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.350,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.227.320,45
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	691.021,82
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	304,59
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	268.739,49
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.152,97
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	279.841,36
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		17.110.095,56

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	740.673,22
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	462,40
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.660,48
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,21
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	156.985,55
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	112.857,49
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	993,37
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,88
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.639,79
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.737,10

B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	339,64
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.182,06
TOTAL		1.026.567,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	131.328,90
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	448.907,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	34.077,19
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,25
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,34
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,07
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.263,88
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,14
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,86
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	257.267,37
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,01
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.709.383,40
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.569,63
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.128.405,64
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.754.782,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	30.113,46
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	151.420,78
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.440,60
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.733,55
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.764,04
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.713,94
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.127,42
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	88.556,16
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.823,73
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	348,62
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	293,43
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,77
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,90
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	153.551,65
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.787,38
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	230.216,29
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		975.915,72

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		518.027,70
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.063,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		446.488,46
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.872,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		565.586,54
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.564.151,70

BOLETIM COVID-19 23/07/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 7776

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 10 **CURADOS** 2341 **ÓBITOS** 55

CASOS CONFIRMADOS 2535
CASOS DESCARTADOS 5167
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 74

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 10
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 50
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 129

QUANTIDADE DE INTERNADOS

CAMPO GRANDE 07
EMILIANÓPOLIS - SP 01
RIBAS DO RIO PARDO 02

EXAMES NO LACEN
44

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Ancezi - Jardim Vista Alegre (ao lado do Simitê)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 24/07/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 7793

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 14 **CURADOS** 2341 **ÓBITOS** 55

CASOS CONFIRMADOS 2539
CASOS DESCARTADOS 5174
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 80

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 04
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 00
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 129

QUANTIDADE DE INTERNADOS

CAMPO GRANDE 07
EMILIANÓPOLIS - SP 01
RIBAS DO RIO PARDO 06

EXAMES NO LACEN
44

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Ancezi - Jardim Vista Alegre (ao lado do Simitê)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 25/07/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 7799

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 14 **CURADOS** 2341 **ÓBITOS** 55

CASOS CONFIRMADOS 2539
CASOS DESCARTADOS 5175
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 85

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 00
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 00
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 129

QUANTIDADE DE INTERNADOS

CAMPO GRANDE 07
EMILIANÓPOLIS - SP 01
RIBAS DO RIO PARDO 06

EXAMES NO LACEN
44

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Ancezi - Jardim Vista Alegre (ao lado do Simitê)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Foneq: Segunda à Sexta das 7h às 19h e das 19h às 21h.

RIBAS DO RIO PARDO SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PONTES INTERDITADAS PARA MANUTENÇÃO

Sobre o Ribeirão Claro, na região da Fazenda Ronda. Até dia 16/07.
Secretaria de Obras

Sobre o Córrego Coqueirinho, corredor de acesso à BR262 / MS 357 que liga à Camapuã. Até dia 25/07
Por Empresa Privada

Sobre o Ribeirão Monte Belo, na Fazenda Monte Belo. MS 357. Até dia 25/07.
Por Empresa Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de **OBRAS**

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL